



**Governo do Estado do Piauí**  
**Secretaria de Governo**  
**Superintendência de Articulação da Gestão Governamental**  
**Palácio de Karnak**



OF. Nº 542 SAGG/AP

Teresina(PI), 22 de julho de 2013

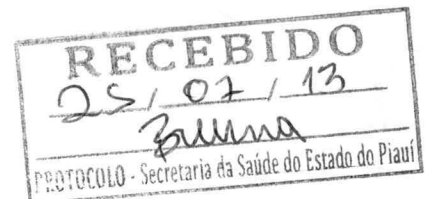
Senhor Secretário,

De ordem, encaminho a V. Exa., em anexo, ofício nº 61/13 de 17 de julho de 2013, procedente do Prefeito Municipal de Miguel Leão - Piauí, para conhecimento e providências, na forma da lei, conforme despacho do Exmo. Sr. Governador.

Atenciosamente,

JOSÉ LUIZ MARTINS MAIA  
Superintendente de Articulação da Gestão Governamental

Exmo. Sr.  
ERNANI DE PAIVA MAIA  
Secretário de Estado da Saúde - SESAPI  
Centro Administrativo  
TERESINA - PI





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO**

Praça Altamiro de Arêa Leão, nº 10 - na cidade de Miguel Leão - Piauí  
CNPJ nº 06.554.935/0001-04

AP.010.1.004670/13-19

Ofício nº **61/2013**/PMML/PI

Miguel Leão (PI), 17 de julho de 2013.

A Sua Excelência o Senhor

Governador do Estado do Piauí - **Wilson Nunes Martins**

**Palácio de Karnak** - Teresina (PI)

Assunto: Aquisição de uma ambulância e providências afins.

*Handwritten notes and signatures:*  
Miguel Leão, PI  
17/7/2013  
[Signature]

Senhor Governador,

O **Município de Miguel Leão** solicita a vossa excelência providências que o caso requer pertinente ao pedido em foco, tudo em consonância com os trâmites legais da gestão pública.

Tal solicitação dar-se-á pelo fato da necessidade da referida ambulância para dar melhores condições para que a secretaria de saúde municipal de saúde possa desenvolver os serviços por ela prestados com maior qualidade.

Cabe ressaltar que a aquisição da referida ambulância é de suma importância para que o Município possa melhorar os serviços de saúde oferecidos aos pacientes.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
**Joel de Lima**

Prefeito Municipal

**JOEL DE LIMA**  
Prefeito  
Prefeitura de Miguel Leão - PI  
CNPJ 06.554.935/0001-04

Recebido: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013

\_\_\_\_\_  
Protocolo - Palácio de Karnak



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI**



**Parecer Técnico**

**Conveniente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEAO

**Programa Estadual:**

**Projeto/Atividade:**

**Objeto:** ambulância - 4x4 diesel 2013/2013 ambulância simples remoção: ar condicionado (cabine motorista)/ direção hidráulica/ rodas de aço 15\

**Parecer:**

Na Análise da Proposta do Convênio Prefeitura municipal de Miguel Leão/Governo do Estado do Piauí/ SESAPI no Portal SISCON, projeto objeto do Convênio Aquisição de Ambulância de Simples Remoção, Protocolado sob o nº AA.900.1.018545/13-73, no valor de 120.000,00(Cento e vinte mil reais) aprovado no Âmbito Técnico da SESAPI/SUPAS/DUDOH, através do Parecer nº 0133/2013-PI/SESAPI/SUPAS/DUDOH, da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, Aprova a Proposta e autorizo a celebração do convênio e das demais aprovações no âmbito da Administração Central para celebração do mesmo.Proposta Aceita. Plano de Trabalho em Aprovado. Base Legal: Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí em 11 de Dezembro de 2009.

Teresina 22 de Agosto de 2013

  
\_\_\_\_\_



ESTADO DO PIAUÍ  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
CONSULTORIA SETORIAL DA SESAPI

39  
CP

Parecer PGE/PLC nº 357 /2014

Processos ns.: AA.900.1.018545/13-73

Interessado: Prefeitura Municipal de Miguel Leão.

EMENTA: Solicitação de celebração de convênio objetivando o repasse de recurso para aquisição de ambulância para o município de Miguel Leão. Transferência de recursos. Instrumento convênio. Análise de minuta. Observância minuta padronizada disponível no Sistema de Gestão de Convênios- SISCON. Competência do Senhor Governador do Estado para firmá-lo. Decreto estadual n.12.838/07 revogado pelo Decreto n. 15.202/13.

Senhor Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos,

Parecer PGE/PLC 357/14  
**APROVADO**

## 1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de análise de minuta de convênio, cujo objeto é a aquisição de um veículo, tipo ambulância, conforme plano de trabalho às fls. 05/09, constando, inclusive, a aprovação do Senhor Secretário da Saúde na fl. 09.

Ficha de informações orçamentárias à fl. 11 e declaração de adequação financeira à fl. 12. Parecer técnico pela aprovação da proposta com base na IN N. 001/2013 SEPLAN/SEFAZ/DUDOH, segundo o qual aprova a proposta e autoriza a celebração do convênio e das demais aprovações no âmbito da Administração Central para sua celebração, no entanto não se manifesta quanto à oportunidade e conveniência da celebração do presente convênio, fl. 14.

Minuta às fls. 16/24 e certidão de habilitação plena à fl. 29, válida até o dia **19.03.2014**.

Vieram os autos em 12.03.2014 para manifestação jurídica. É o relatório.

SB



Parecer PGE/PLC 357/14  
APROVADO



ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
CONSULTORIA SETORIAL DA SESAPI

2. PARECER

Inicialmente cumpre registrar que em decorrência da revogação do Decreto estadual n. 12.838/07 pelo Exmo Sr. Governador do Estado apenas esta autoridade poderá firmar convênios em nome do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 102, parágrafo único, da Constituição Estadual.

Entretanto, nada obsta que o Exmo Secretário de Saúde firme o presente convênio em conjunto com o Governador do Estado, salvo se houver delegação específica deste, razão pela qual a GECON deve continuar seguindo a minuta padrão, já aprovada pela Procuradoria Geral do Estado e que consta no SISCON, devendo acrescentar apenas no preâmbulo e no local destinado às assinaturas o nome e a qualificação do Governador do Estado.

No tocante à liberação dos recursos, observa-se que consta no plano de trabalho como data de aquisição da ambulância o mês de **setembro de 2013**, sem contrapartida por parte do conveniente, **recomendando-se a atualização do cronograma financeiro-executivo**.

Diante do exposto, constata-se que foram realizadas as alterações supra sugeridas, razão pela qual se condiciona a assinatura do convenio à atualização do cronograma executivo-financeiro e da certidão de habilitação plena se o convenio não for formalizado até a data de sua vigência. Recomenda-se, por oportuno, sejam as alterações acima registradas acrescentadas à minuta padrão já aprovada pela Procuradoria Geral do Estado que, uma vez adotada, dispensa novo exame desta Consultoria Setorial, nos termos do art. 10, inciso IV, da IN n. 001/2009.

Por fim, inserir cláusula no convênio em análise prevendo que o valor da ambulância não poderá ser superior ao valor registrado no Pregão da SEAD, bem como que nos termos da Lei 6.301/13 o município adote o pregão, preferencialmente o eletrônico, para licitar o objeto a ser adquirido com os recursos do convenio; deve-se observar o art. 73, VI, "a" da Lei 9.504/97 (Lei Eleitoral), para transferência.

É o parecer que submeto à superior apreciação de V.Exa.

Teresina, 12 de março de 2014.

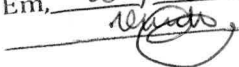
ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
APROVO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR  
THE. 19/03/14  
Daniilo Freitas  
Danilo Freitas  
Procurador - Chefe da Procuradoria  
de Licitações e Contratos

Beatriz Bezerra Sá  
Beatriz Bezerra Sá  
Procuradora do Estado  
AB nº 265-B

APROVO  
Teresina 19/03/14  
João Batista de Azevedo Júnior  
Procurador - Geral Adjunto  
Para Assuntos Administrativos



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Conv. C/P.N. de Miguel  
Leão - PE Nº 41/14  
Registrado Lv. Nº OL Fls 8  
Em, 03 / 04 / 14  


CONVÊNIO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ,  
POR MEIO DA SECRETARIA DA  
SAÚDE E A **PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI.**

O ESTADO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.481/0001-49, com sede no Palácio Karnak, sito na Avenida Antonino Freire, Nº 1450, Centro, CEP 64.001-040, nesta Capital, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado **WILSON NUNES MARTINS**, portador do RG Nº 136.875/SSP-PI, C.P.F. Nº 064.445.553-53, residente e domiciliado nesta capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.564/0001-38, com sede na Avenida Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, em Teresina-PI, neste ato representada pelo Secretário de Estado **ERNANI DE PAIVA MAIA**, brasileiro, casado, Médico, portador da Carteira de Identidade Nº. 362.961-SJSP/PI e do CPF Nº. 227.661.893-00, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.935/0001-04, com sede na Praça Altamiro de Arêa Leão, Nº 10, em Miguel Leão - PI, CEP 64.445-000, neste ato representada pelo Seu Prefeito **JOEL DE LIMA**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 10.11545-94/PM/PI e do CPF nº. 700.393.213-04, residente e domiciliado na Praça da Caixa D'Água, Nº 20, Centro, em Miguel Leão - PI, doravante denominada **CONVENENTE**, com sujeição a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, de 04/12/2009, ao Decreto Estadual nº 12.440, de 1º de dezembro de 2006, ao Decreto Estadual nº 13.860, de 22 de setembro de 2009, e no que couber, a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, ao Decreto Federal nº. 6.170/2007, e a outras normas pertinentes quando se aplicarem, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO** mediante cláusulas e condições a seguir estipuladas, e de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente instrumento.

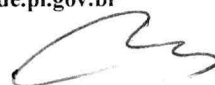
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto **Aquisição de um veículo, tipo ambulância**, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

**CLAUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio totalizam em **RS 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, conforme discriminação abaixo:

I – Recursos do **CONCEDENTE: RS 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, que correrão à conta de dotação consignada no Orçamento do Estado, tendo a seguinte classificação orçamentária:





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**Unidade Orçamentária:** 170.101-FUNSAÚDE  
**Programa:** 03 – Saúde de Qualidade para todos.  
**Projeto/Atividade:** 1659 - Aquisição de Ambulância e Unidades Móveis de Saúde  
**Natureza de Despesa:** 4440.52 – Equipamentos e Material Permanente  
**Valor:** R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).  
**Fonte de Recurso:** 100-Tesouro Estadual

II – Recursos da **CONVENENTE:** Não haverá contrapartida financeira.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – Na hipótese de o objeto pactuado vir a ser satisfatoriamente concluído somente com a utilização dos recursos financeiros transferidos pelo **CONCEDENTE**, obriga-se a **CONVENENTE** a recolher à **CONCEDENTE** os recursos financeiros correspondentes à contrapartida, se houver, bem como o saldo existente na conta corrente específica para este Convênio, observado, em qualquer caso, o disposto na **CLÁUSULA NONA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos serão liberados conforme discriminado no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, mediante crédito na conta bancária específica para o convênio, aberta em instituição financeira oficial, conforme indicado abaixo:

**Banco:** Banco do Brasil S.A  
**Agência:** 0888-5 – Água Branca - PI  
**Conta:** 25.247-6

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – A liberação dos recursos fica condicionada à comprovação por parte do **CONVENENTE** de:

- Instituição, previsão e efetiva arrecadação dos impostos municipais;
- Atendimento aos limites de gasto com pessoal estabelecidos no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;
- Cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;
- observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;
- previsão orçamentária de contrapartida.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – A contrapartida pactuada, se houver, deverá ser depositada na conta específica para o convênio conforme discriminado no Cronograma de Desembolso.

Conv. CI P.M. de Miguel  
locais - PE Nº 41/14  
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 08  
Em, 03 / 04 / 14

Secretaria de Estado da Saúde  
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo  
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI  
www.saude.pi.gov.br



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – Os saques somente podem ser efetuados para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominal, ordem bancária ou transferência eletrônica ao credor, ou para aplicação no mercado financeiro.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** – Ocorrendo a liberação dos recursos em três ou mais parcelas, a liberação da terceira parcela fica condicionada à apresentação da prestação de contas referente à primeira parcela liberada e assim sucessivamente.

**SUBCLÁUSULA QUINTA** – A liberação de cada parcela é condicionada à manutenção da regularidade da CONVENIENTE perante o Sistema de Gestão de Convênios – SISCON do Estado do Piauí.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**

**1. O CONCEDENTE se compromete a:**

- a). Publicar o Convênio e seus aditivos no Diário Oficial do Estado do Piauí, por meio de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;
- b). Liberar os recursos conforme descrito no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, desde que a liberação não ocorra no período de 3 (três) meses que antecedam a pleito eleitoral, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública (**art. 73, VI, “a”, da Lei n. 9.504/1997**);
- c). Prorrogar “de ofício” a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, pelo exato período de atraso verificado;
- d). Analisar as solicitações de alteração no Termo de Convênio e Plano de Trabalho, desde que apresentadas no prazo exigido na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE N.º. 001/2009, fundamentadas em razões concretas que as justifiquem, sendo vedada a alteração do objeto;
- e). Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo a terceiros, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada;
- f). Fornecer à CONVENIENTE normas e instruções para prestação de contas dos recursos do Convênio;
- g). Efetuar análise de conformidade das prestações de contas parciais ou final apresentadas, sendo vedado o recebimento de prestações de contas incompletas ou em desconformidade com a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE N.º. 001/2009;
- h). Registrar no SISCON o recebimento das prestações de contas parciais e final encaminhadas pelo Conveniente, após a análise de conformidade;

Conv. CI P.M. de Miguel  
Lecias - PI Nº 411/14  
Registrado Lv. Nº 01 Fls 08  
Em, 03 / 04 / 14

Secretaria de Estado da Saúde  
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo  
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI  
www.saude.pi.gov.br



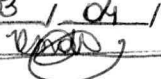
**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

---

- i). Analisar as prestações de contas no prazo de 60 dias contados da data do seu recebimento;
- j). Manter atualizado no SISCON o registro da situação final da prestação de contas analisada, de acordo com cada caso;
- k). Notificar o CONVENENTE sobre eventuais irregularidades nas prestações de contas, concedendo o prazo de 30 dias para regularização ou devolução do valor correspondente;
- l). Proceder à abertura de tomada de contas especial para apurar irregularidades não sanadas ou pela não devolução de recursos;
- m). Dar ciência deste convênio à Assembléia Legislativa e à Câmara Municipal, nos termos do art.116, §2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**2. O CONVENENTE se compromete a:**

- a). Apresentar, no caso de obras, como condição para a celebração do convênio, documentos comprobatórios da disponibilidade do terreno do empreendimento e, quando couber, da licença ambiental prévia, conforme as disposições Decreto Estadual nº 12.440/2006 e da PI MPOG/MF/CGU nº 127/2008;
- b). Executar o objeto pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, aplicando os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do seu objeto;
- c). Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros a cargo do CONCEDENTE, transferidos de acordo com o cronograma de desembolso;
- d). Manter os recursos em conta bancária específica para o convênio, somente efetuando créditos e saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ao credor, ordem bancária ou transferência eletrônica ou ainda para aplicação no mercado financeiro;
- e). Aplicar os recursos, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, devendo ser escolhida a operação que apresentar melhor rendimento, observada a necessidade de utilização do recurso;
- f). Prestar contas dos recursos repassados, da contrapartida e da aplicação financeira, na forma prevista na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE N.º 001/2009;
- g). Restituir ao CONCEDENTE eventual saldo de recursos na conclusão ou extinção do Convênio, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, mediante depósito na Conta do Concedente;
- h). Restituir ao CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data de recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:
  - h.1) quando não for executado o objeto pactuado;
  - h.2) quando não for apresentada a prestação de contas parcial ou final;

Conv. Cl. P.M. de Miguel  
deas - PE Nº 41/14  
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 8  
Em, 03 / 04 / 14  


Secretaria de Estado da Saúde  
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo  
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI  
[www.saude.pi.gov.br](http://www.saude.pi.gov.br)







**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

- h.3) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversas da estabelecida no convênio; ou
- h.4) quando despesas forem executadas fora da vigência do convênio;
- i). Recolher ao CONCEDENTE o valor corrigido referente à contrapartida pactuada, se houver, quando não for comprovada sua aplicação na consecução do objeto do convênio;
- j). Restituir ao CONCEDENTE o valor correspondente às despesas comprovadas e realizadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais;
- k). Recolher ao CONCEDENTE, conforme o caso, o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;
- l). Recolher ao CONCEDENTE o valor dos rendimentos não auferidos pela não aplicação dos recursos em poupança ou em fundo de aplicação financeira, enquanto não utilizados no objeto do convênio;
- m). Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênios – SISCON, no endereço [www.siscon.pi.gov.br](http://www.siscon.pi.gov.br), com os dados relativos a execução do convênio, como licitações, empenhos, liquidações, pagamentos efetuados, execução das metas físicas e demais informações necessárias à prestação de contas;
- n). Gerar e enviar por meio do SISCON os relatórios de prestações de contas, sem prejuízo do envio formal dos documentos em meio papel para conferência;
- o). Conceder livre acesso aos servidores do órgão Concedente, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
- p). Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno e externo do Estado, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- q). Manter arquivados os documentos originais do convênio, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final pelo Concedente;
- r). Manter atualizada a escrituração contábil específica aos atos e fatos relativos à execução deste Convênio;
- s). Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas decorrentes das contratações realizadas para execução do objeto, sendo vedada a atribuição ao CONCEDENTE de obrigações dessa natureza;
- t). Instalar no local de execução da obra ou serviço, placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado, quando for o caso;
- u). Nos casos de obras e serviços de engenharia, manter fiscalização constante *in-loco*, exercida por profissional competente e formalmente designado por ato da Administração;

Conv. CI P.M. de Miguel  
LACS-PI Nº 41/14  
Registrado Lv. Nº 01 Fls 8  
Em, 03 / 04 / 14

Secretaria de Estado da Saúde  
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo  
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI  
[www.saude.pi.gov.br](http://www.saude.pi.gov.br)



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

- v). Sujeitar-se às disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, em relação à licitação e contratação, admitida a modalidade de licitação prevista na Lei nº. 10.520/02, e ainda, à Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009 no caso de Cotação de Preços;
- w). Incluir os recursos recebidos, provenientes deste Convênio, no orçamento do Município;
- x). Por deliberação da Procuradoria Geral do Estado – PGE-PI fica o município no dever de usar a modalidade Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para fins de licitação, nos termos da Lei 6.301 de 07.01.2013, salvo as exceções legais;
- y). Conforme orientação jurídica da PGE-PI o valor previsto para aquisição de ambulância não poderá ser superior ao valor registrado no Pregão Eletrônico DLCA/SEAD/PI Nº 30/13.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO**

O Convênio poderá ser alterado, com a devida justificativa, mediante termo aditivo, devendo a proposta ser inserida no SISCON e apresentada ao Concedente por meio de ofício, no prazo mínimo de **30** (trinta) dias antes do término da vigência, prazo necessário para análise pela área técnica e decisão, vedada a alteração do objeto do convênio.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada a utilização dos recursos repassados por força deste Convênio, em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Os recursos deste Convênio também não poderão ser utilizados:

- a) para o pagamento de despesas contraídas fora do período de sua vigência e após seu término;
- b) na realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- c) na realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
- d) no pagamento de gratificação, diárias, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em quaisquer dos entes partícipes deste Convênio;
- e) na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que relacionadas ao objeto deste Convênio e, como tais, previstas no Plano de Trabalho, das quais não constem

Cont. C/P. N. de Miguel  
Lacão - PE Nº 41/14  
Registrado Lv. Nº OL Fls. 8  
Em, 03 / 04 / 14

Secretaria de Estado da Saúde  
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo  
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI  
www.saude.pi.gov.br



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

- nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas;
- f) em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho;
- g) despesas com efeito retroativo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROPRIEDADE DOS BENS**

Quando for prevista a aquisição, produção ou transformação de equipamentos ou materiais permanentes, com recursos deste Convênio, estes poderão, a critério do **CONCEDENTE**, ser doados à **CONVENIENTE**, após a conclusão do objeto, mediante processo formal, quando forem necessários para assegurar a continuidade do programa governamental.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

Além da prerrogativa do **CONCEDENTE** de manter o controle e fiscalização da execução do objeto pactuado, a Controladoria Geral do Estado – CGE também poderá exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos.

**CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Além das prestações de contas parciais, quando houver, o Conveniente fica sujeito a apresentar ao Concedente a prestação de contas final do total dos recursos recebidos, bem como da respectiva contrapartida e aplicação financeira, se for o caso, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados do término da vigência, que será constituída de:

- a. Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa (Anexo VI);
- b. Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo VII);
- c. Relatório de Execução Física (Anexo VIII);
- d. Relatório de Execução Financeira (Anexo IX);
- e. Relação dos Pagamentos Efetuados (Anexo X);
- f. Conciliação Bancária (Anexo XI);
- g. Relação de Bens Adquiridos, referente aos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do Convênio, quando for o caso (Anexo XII);
- h. Termo de Devolução de Bens Adquiridos, quando for o caso (Anexo XIII);
- i. Declaração de Incorporação de Bens Adquiridos, acompanhada da respectiva cópia da nota fiscal, termo de doação e ficha de tombamento, quando for o caso (Anexo XIV);
- j. Cópias das notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos, com a indicação do número do Convênio, comprovação de quitação e atesto de recebimento dos serviços ou produtos;
- k. Cópias dos cheques, notas de ordem bancária e/ou transferências eletrônica;
- l. Cópias dos empenhos, liquidações e ordens de pagamento, quando for o caso;

Levy C. P. M. de Miquel  
bcas - PE Nº 41/14  
Registrado Lv. Nº 01 Fls 08  
Em, 03/04/14

Secretaria de Estado da Saúde  
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo  
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI  
www.saude.pi.gov.br





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

---

- m. Extrato da conta bancária específica referente a todo o período de execução do Convênio, da liberação da 1ª parcela até a devolução do saldo, se houver;
- n. Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, conforme previsto no artigo 73 da Lei nº 8666/93, quando for o caso, ou termo de aceitação provisório da obra se o termo definitivo ainda não tiver sido emitido;
- o. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta do CONCEDENTE;
- p. Cópias dos documentos relativos à licitação, inclusive, despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;
- q. Cópias das Cotações de Preços realizadas no caso de dispensa ou substituição da licitação para Entidades sem Fins Lucrativos.

**SubCláusula Única** - Caso os documentos comprobatórios das despesas já tenham sido encaminhados em eventuais prestações de contas parciais, a prestação de contas final será composta dos relatórios consolidados de todo o período e demais documentos, conforme estabelece o § 2º do artigo 35 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Convênio terá vigência até **31.12.2014**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo ou rescindido caso ocorra inadimplemento de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

O convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, ou rescindido amigavelmente, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do convênio, havidas no prazo em que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

**SubCláusula Única** - Constitui motivo para rescisão unilateral do convênio, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer cláusulas pactuadas, principalmente quando constatadas as situações previstas no art. 48 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, o que ensejará a abertura de Tomadas de Contas Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE**

A publicação resumida deste Convênio no Diário Oficial do Estado será providenciada pela CONCEDENTE no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de assinatura.

Conv. c/ P.M. de Miguel  
Lecias - PE Nº 41/14  
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 8  
Em, 03 / 04 / 14

Secretaria de Estado da Saúde  
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo  
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI  
www.saude.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para solução de quaisquer litígios, omissões ou dúvidas que surgirem durante a execução do presente Termo de Convênio.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Teresina (PI), 03 de abril de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**WILSON NUNES MARTINS**  
*Governador do Estado do Piauí*

  
\_\_\_\_\_  
**ERNANI DE PAIVA MAIA**  
*Secretário de Estado da Saúde*

  
\_\_\_\_\_  
**JOEL DE LIMA**  
*Prefeito Municipal de Miguel Leão*

**JOEL DE LIMA**  
Prefeito  
Prefeitura de Miguel Leão- PI  
CNPJ: 06.557.851/0001-04

TESTEMUNHAS:

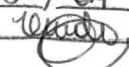
Maria do Socorro de Moraes Rocha

Nome:

CPF: 917.997.043-72

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

Conv. c/ P. M. de Miguel  
Leão - PI Nº 41/14  
Registrado Lv. Nº OL Fls 8  
Em, 03 / 04 / 14  


Secretaria de Estado da Saúde  
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo  
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI  
[www.saude.pi.gov.br](http://www.saude.pi.gov.br)



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI**

**Cadastro do Proponente e  
 Representante Legal**

**Anexo I**

**I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

1- Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEAO		2- CNPJ / CPF: 06.554.935/0001-04	
3 - Esfera Administrativa: Municipal		4 - Status Jurídico: Prefeituras Municipais	
5 - Endereço: PÇA. ALTAMIRO DE ÁREA LEÃO, 10			
6 - Município: MIGUEL LEAO	7 - CEP: 64445-000	8 - DDD: 86	9 - Telefone:
11 - e-mail: secfinancaspml@hotmail.com			10 - Fax:
			12 - Site:

**I - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE**

13 - Nome do Proponente: JOEL DE LIMA		14 - CPF: 700.393.213-04	
15 - Endereço: PRAÇA DA CAIXA D'ÁDUA, 20 BAIRRO CENTRO			
16 - Município: MIGUEL LEAO		17 - UF: PI	
18 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 10.11545-94 / PM/PI / --/-- 01/03/1994	19 - Cargo: PREFEITO	20 - Função: PREFEITO	21 - Matrícula:

**III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE**

Executor  Intervenieute

22 - Nome de Partícipe:		23 - CNPJ:	24 - Esfera Administrativa:	
25 - Endereço:				
26 - Município:	27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:	30 - Fax:

**IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE**

31 - Nome do Dirigente da Entidade Proponente:			32 - CPF do Dirigente:	
33 - C.I/Orgão Expedidor/Data: / / / / /	34 - Cargo:	35 - Função:	36 - Matrícula:	
Local e data	Assinatura do Outro Partícipe	Assinatura do Proponente		

**JOEL DE LIMA**  
 Prefeito Municipal  
 Prefeitura de Miguel Leão - PI  
 CNPJ 06.554.935/0001-04



**GOVERNO DO ESTADO DO  
PIAUI**  
**SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO -  
SESAPI**

**Dados do Projeto**

**Anexo  
II**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEAO**

**I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

1 - Conta Corrente: 252476	2 - Banco: Banco	3 - Agência: 8885	4 - Praça de Pagamento: AGUA BRANCA
-------------------------------	---------------------	----------------------	--

**II - DADOS DO PROJETO**

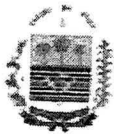
5 - Título do Projeto: AQUISIÇÃO DE 01 AMBULÂNCIA	6 - Período: 00/00/0000 a 31/12/2014
--	---

7 - Descrição Sintética do Objeto:  
  
ambulância - 4x4 diesel 2013/2013 ambulância simples remoção: ar condicionado (cabine motorista)/  
direção hidráulica/ rodas de aço 15\

8 - Justificativa da Proposição:  
  
O município de Miguel Leão possui somente uma ambulância em estado de conservação ruim. Tendo um gasto mensal com sua manutenção altíssimo.

**III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)**

9 - Programa:	
10 - Projeto/Atividade:	
11 - Natureza	0
12 - Fonte	0
13 - Valor	R\$ 120.000,00
	R\$ 0,00



**GOVERNO DO ESTADO DO  
PIAUI**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO -  
SESAPI**

**Cronograma de Execução  
Física e Plano de Aplicação  
de Recursos**

**Anexo  
III**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEAO**

**I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS**

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		ambulância - 4x4 diesel 2013/2013	unidade	1,00	26/07/2013	31/12/2014

**II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA**

Natureza	Discriminação	Valor		
		Concedente	Proponente - Contrapartida	
			Financeira	Não Financeira
4490.52	Equipamentos e Material Permanente - ambulância - 4x4 diesel 2013/2	120.000,00	0,00	0,00
	Subtotais	120.000,00	0,00	0,00
		<b>Valor Total do Convênio:</b>	120.000,00	

*R*



**GOVERNO DO ESTADO DO  
PIAUI**  
**SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO -  
SESAPI**

**Cronograma de  
Desembolso**

**Anexo  
IV**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEAO**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**Concedente - 2014**

<b>Meta</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>
01-ambulância - 4x4 diesel 2013/2013	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Meta</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>
01-ambulância - 4x4 diesel 2013/2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





**GOVERNO DO ESTADO DO  
PIAUI**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO -  
SESAPI**

**Relação de Equipamentos e  
Material Permanente**

**Anexo  
V**

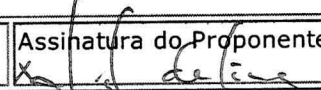
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEAO**

**I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Manutenção
ambulância - 4x4 diesel 2013/2013 ambulância simples remoção: ar condicionado (cabine motorista)/ direção hidráulica/ rodas de aço 15"/ freio a disco ventilado: Capacidade de transporte para um paciente e 03 acompanhantes/ amplo compartimento com 3,2m <sup>3</sup> de capacidade/ capota em fibra de vidro/ tampa traseira intiriça (fibra de vidro)/ janelas laterais com película opaca/ janela de comunicação entre cabine e capota/ pintura externa e interna branca/ suporte duplo para oxigênio na esquerda, à frente do banco tubular/ maca rígida em aço com 1,8m de comprimento/ banco tubular com assento para 02 pessoas/ armário frontal com portas corrediças em acrílico/ 01 luminária fluorescente 12vcc, 15w/ suporte de soro sobre a cabeça maca/ 01 ventilado insuflador de ar na dianteira do veículo, sobre a capota/ 01 ventilado exaustor de ar na traseira do veículo, sobre a capota/ sinalizador com sirene (giroflex)/ grafismo padrão ambulância invertida e normal na traseira, três cruzes, sendo uma em cada lateral e um na traseira.	unidade	1	120.000,00	120.000,00	MIGUEL LEÃO	Própria

**II - DECLARAÇÃO**

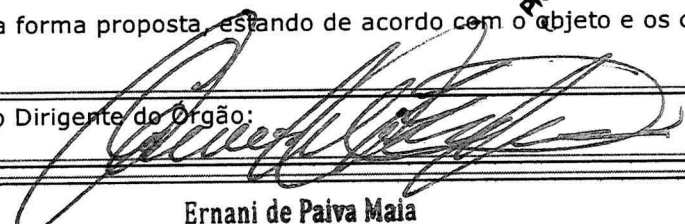
Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistem qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente: 
---------------	---------------------	---

JOEL DE LIMA  
Leão PI  
0001-24

**III - APROVAÇÃO**

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão: 
---------------	---

**Ernani de Paiva Maia**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 37/14

**PROCESSO Nº:** AA.900.1.010787/13-11.  
**CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.  
**CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA - PI, CNPJ 06.554.976/0001-92  
**OBJETO:** Reforma da Unidade Mista de Saúde no Município de Agricolândia.  
**VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 256.025,86 (Duzentos e cinquenta e seis mil, vinte e cinco e cinco reais e oitenta e seis centavos)  
**CONTRAPARTIDA:** Sem Contrapartida Financeira  
**DADOS ORÇAMENTÁRIOS:**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 170.139 - SESAPI  
**PROGRAMA:** 03- Saúde de Qualidade para Todos  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2351- Convênios Diversos e Contratos de Repasses com MS/FNS/FUNASA/CEF e Outros  
**NATUREZA DE DESPESA:** 4440.51 - Obras e Instalações  
**FONTE:** 100 - Tesouro Estadual.  
**DATA DE ASSINATURA:** 03.04.2014.  
**VIGÊNCIA:** de 03.04.2014 a 31.03.2016.  
**SIGNATÁRIOS:** WILSON NUNES MARTINS - Governador do Estado do Piauí, CPF Nº 064.445.553-53; ERNANI PAIVA MAIA - Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 227.661.893-00, VALTER RIBEIRO ALENCAR - Prefeito Municipal de Agricolândia - PI CPF Nº 411.571.253-87

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 38/14

**PROCESSO Nº:** AA.900.1.031207/13-90.  
**CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.  
**CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA - PI, CNPJ 01.612.574/0001-83  
**OBJETO:** Aquisição de um veículo, tipo ambulância.  
**VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);  
**CONTRAPARTIDA:** Sem Contrapartida Financeira  
**DADOS ORÇAMENTÁRIOS:**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 170.101- FUNSAÚDE  
**PROGRAMA:** 03- Saúde de Qualidade para Todos  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 1437- Aquisição de Ambulâncias e Unidades Móveis de Saúde  
**NATUREZA DE DESPESA:** 4440.52 - Equipamento e Material Permanente  
**FONTE:** 100 - Tesouro Estadual.  
**DATA DE ASSINATURA:** 03.04.2014.  
**VIGÊNCIA:** de 03.04.2014 a 11.03.2015.  
**SIGNATÁRIOS:** WILSON NUNES MARTINS - Governador do Estado do Piauí, CPF Nº 064.445.553-53; ERNANI PAIVA MAIA - Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 227.661.893-00; ANA CÉLIA DA COSTA SILVA - Prefeita Municipal de Coccal de Telha - PI CPF Nº 170.519.068-52

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 39/14

**PROCESSO Nº:** AA.900.1.031207/13-90.  
**CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.  
**CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, CNPJ 41.522.368/0001-05  
**OBJETO:** Aquisição de um veículo, tipo ambulância.  
**VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);  
**CONTRAPARTIDA:** Sem Contrapartida Financeira  
**DADOS ORÇAMENTÁRIOS:**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 170.101- FUNSAÚDE  
**PROGRAMA:** 03- Saúde de Qualidade para Todos  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 1437- Aquisição de Ambulâncias e Unidades Móveis de Saúde  
**NATUREZA DE DESPESA:** 4440.52 - Equipamento e Material Permanente  
**FONTE:** 100 - Tesouro Estadual.  
**DATA DE ASSINATURA:** 03.04.2014.  
**VIGÊNCIA:** de 03.04.2014 a 13.03.2015.  
**SIGNATÁRIOS:** WILSON NUNES MARTINS - Governador do Estado

do Piauí, CPF Nº 064.445.553-53; ERNANI PAIVA MAIA - Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 227.661.893-00; JUSCIRENE OLIVEIRA DE ALMEIDA SOUSA - Prefeita Municipal de Jacobina - PI CPF Nº 481.838.223-04.

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 40/14

**PROCESSO Nº:** AA.900.1.007758/13-21.  
**CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.  
**CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES - PI, CNPJ 06.554.208/0001-39  
**OBJETO:** Aquisição de um veículo, tipo ambulância.  
**VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).  
**CONTRAPARTIDA:** 3.000,00 (três mil reais).  
**DADOS ORÇAMENTÁRIOS:**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 170.101- FUNSAÚDE  
**PROGRAMA:** 03- Saúde de Qualidade para Todos  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 1437- Aquisição de Ambulâncias e Unidades Móveis de Saúde  
**NATUREZA DE DESPESA:** 4440.52 - Equipamento e Material Permanente  
**FONTE:** 100 - Tesouro Estadual.  
**DATA DE ASSINATURA:** 03.04.2014.  
**VIGÊNCIA:** de 03.04.2014 a 21.03.2015.  
**SIGNATÁRIOS:** WILSON NUNES MARTINS - Governador do Estado do Piauí, CPF Nº 064.445.553-53; ERNANI PAIVA MAIA - Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 227.661.893-00; REGINA MARIA RAMOS DA SILVA - Prefeita Municipal de Joaquim Pires-PI, CPF Nº 396.016.413-00.

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 41/14

**PROCESSO Nº:** AA.900.1.018545/13-73  
**CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.  
**CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI, CNPJ 06.554.935/0001-04  
**OBJETO:** Aquisição de um veículo, tipo ambulância.  
**VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);  
**CONTRAPARTIDA:** Sem Contrapartida Financeira  
**DADOS ORÇAMENTÁRIOS:**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 170.101- FUNSAÚDE  
**PROGRAMA:** 03- Saúde de Qualidade para Todos  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 1659- Aquisição de Ambulâncias e Unidades Móveis de Saúde  
**NATUREZA DE DESPESA:** 4440.52 - Equipamento e Material Permanente  
**FONTE:** 100 - Tesouro Estadual.  
**DATA DE ASSINATURA:** 03.04.2014.  
**VIGÊNCIA:** de 03.04.2014 a 31.12.2014.  
**SIGNATÁRIOS:** WILSON NUNES MARTINS - Governador do Estado do Piauí, CPF Nº 064.445.553-53; ERNANI PAIVA MAIA - Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 227.661.893-00; JOEL DE LIMA - Prefeita Municipal de Miguel Leão-PI, CPF Nº 700.393.213-04

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 42/14

**PROCESSO Nº:** AA.900.1.005670/14-29.  
**CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.  
**CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - PI, CNPJ 06.554.356/0001-53  
**OBJETO:** Aquisição de um veículo, tipo ambulância.  
**VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);  
**CONTRAPARTIDA:** Sem Contrapartida Financeira  
**DADOS ORÇAMENTÁRIOS:**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 170.101- FUNSAÚDE  
**PROGRAMA:** 03- Saúde de Qualidade para Todos  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 1437- Aquisição de Ambulâncias e Unidades Móveis de Saúde  
**NATUREZA DE DESPESA:** 4440.52 - Equipamentos e Material Permanente  
**FONTE:** 100 - Tesouro Estadual.  
**DATA DE ASSINATURA:** 03.04.2014.  
**VIGÊNCIA:** de 03.04.2014 a 30.01.2015.





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI**

**TERMO ADITIVO Nº 01/**

**Termo Ex-offício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 41/14 por atraso na liberação de recursos**

1 - Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEAO		2 - CNPJ: 06.554.935/0001-04	
3 - Processo: AA900.1.018545/13-73	4 - Data da Assinatura: 03/04/2014	5 - Data da Publicação: 08/04/2014	6 - Vigência Anterior: 31/12/2014
7 - Pagamento: Selecione uma NOB	8 - Tempo de atraso no pagamento: 272 dias	9 - Vigência Atualizada: 29/09/2015	
10 - Dispositivos Legais: <b>Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do convênio referenciado acima.</b>			

A(O) SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão.

**RESOLVE:**

Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **272** dias, passando o término da vigência para o dia **29/09/2015**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Teresina, 11 de novembro de 2014

  
MIROCLÉS CAMPOS VERAS NETO  
SECRETÁRIO

ITA ao Conv. 41/14 - PM MIGUEL  
LEAO - PI Nº 91/14  
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 16  
Em, 11 / nov / 2014  
Sloche

Publicado DOE nº 218  
Dia 14 / 11 / 14 Fls. 16



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 91/14

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ex-offício ao Convênio Nº 41/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PIAUÍ **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 41/14 até o dia 29/09/2015 **DATA DE ASSINATURA:** 11.11.14. **SIGNATÁRIOS:** MIRÓCLES CAMPOS VÉRAS NETO - Secretário de Estado da Saúde.

### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 92/14

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ex-offício ao Convênio Nº 45/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE - PIAUÍ **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 45/14 até o dia 29/09/2015 **DATA DE ASSINATURA:** 11.11.14. **SIGNATÁRIOS:** MIRÓCLES CAMPOS VÉRAS NETO - Secretário de Estado da Saúde.

### EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 93/14

**ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ex-offício ao Convênio Nº 09/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES - PIAUÍ **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 09/14 até o dia 26/09/2015 **DATA DE ASSINATURA:** 11.11.14. **SIGNATÁRIOS:** MIRÓCLES CAMPOS VÉRAS NETO - Secretário de Estado da Saúde.

### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 94/14

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ex-offício ao Convênio Nº 28/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO - PIAUÍ **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 28/14 até o dia 05/10/2015 **DATA DE ASSINATURA:** 11.11.14. **SIGNATÁRIOS:** MIRÓCLES CAMPOS VÉRAS NETO - Secretário de Estado da Saúde.

### EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 95/14

**ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ex-offício ao Convênio Nº 08/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS - PIAUÍ **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 08/14 até o dia 25/12/2015 **DATA DE ASSINATURA:** 11.11.14. **SIGNATÁRIOS:** MIRÓCLES CAMPOS VÉRAS NETO - Secretário de Estado da Saúde.

Of. 2935



Governo do Estado do Piauí  
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

## IDEPI

### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, através da Coordenadoria de Licitações, **comunica, nos termos preconizados pela Lei Nº 8.666/93**, a revogação por razões de interesse público dos certames Convite 012/2014 (proc. 497/13), TP 053/2013 (proc. 687/13), TP 009/2014 (proc. 732/13), TP 031/2014 (proc. 730/13) e TP 118/2014 (proc. 420/14), devidamente justificados nos autos. Os processos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: [idepi09@yahoo.com.br](mailto:idepi09@yahoo.com.br), de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 13 de novembro de 2014.

Frederico Herbert Págels de Sá  
Coordenador de Licitações

Of. 1370

### AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 059/2014

A Coordenadoria de Licitações do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI avisa aos interessados que instaurou licitação, torna público e para o conhecimento dos interessados, que após exame de proposta de preços apresentada pela empresa habilitada na licitação relativa à Tomada de Preços 059/2014, que tem como objeto a conclusão de 32 Cisternas e construção de 132 Cisternas no município de São João do Piauí-PI e a conclusão de 25 Cisternas e construção de 80 Cisternas no município de Brejo do Piauí- PI, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final da proposta: Empresa classificada: UMBUZEIRO LTDA. com o valor global de **R\$ 1.435.846,80 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**. Publique-se.

Teresina (PI), 13 de novembro de 2014.

Frederico Herbert Págels de Sá  
Coordenador de Licitações

Of. 1371

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATUAL 001/2014

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato 001/2014, celebrado entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI e a empresa M.F.LIMA CARNEIRO & CIA. LTDA - EPP, para locação de veículos automotores para atividades diárias do órgão, na forma abaixo:

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, entidade Autárquica Estadual, pessoa jurídica de direito público com sede e foro nesta cidade de Teresina-PI, à rua Altos, 3541, Bairro Agua Mineral daqui por diante denominado simplesmente IDEPI, inscrito no CNPJ) sob o nº 09.034.960/0001-47, representado neste ato por seu Diretor Geral, **ELIZEU MORAIS DE AGUIAR**, brasileiro, casado, empresário, CPF n.º 327.660.763-87, C.I. n.º 723.964 – SSP/PI, residente e domiciliado nesta cidade, rua Torquato Neto Nº 2400, Bairro São Cristovão e o Diretor Administrativo e Financeiro, **ANTÔNIO DE PÁDUA VERAS E SILVA**, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado nesta Capiat, portador da identidade 109035-SSP/PI e CPF Nº 340.386.207-00 consubstanciado no Decreto Nº 15.785/23014 adotar as seguintes providências com relação ao Contrato Nº 001/2014, que objetiva a Locação de 02 Veículos Pick- up Cabine dupla, 4X4 para este IDEPI, conforme Processo Administrativo 024/2011:

O Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí instituiu o Decreto Nº 15.785/2014, por razões de interesse público e para adotar as diretrizes para contenção de despesas, determinou aos órgãos da administração direta e indireta do Estado do Piauí a rescisão dos contratos de locação de veículos em que figure o Estado como contratante, de modo a dar maior efetividade às diretrizes para gestão e controle dos gastos públicos e atendimento aos limites estabelecidos para despesas previstos em lei.

Nesse sentido, para dar cumprimento a determinação governamental, o IDEPI comunicou, através do Ofício 1334/2014, a empresa M.F.LIMA CARNEIRO & CIA LTDA, da rescisão do contrato, como também da devolução dos respectivos veículos locados.

Que o art. 78 inciso XII retrata a conveniência administrativa da rescisão do contrato, por razões de interesse público devidamente embasado no Decreto Governamental de Nº 15.785/2014:

“Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

*XI – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.*

A rescisão, neste caso, poderá ser ato unilateral e escrito da autoridade superior do IDEPI, no caso enumerado pelo inciso XII do art. 78, conforme inciso I do art. 79 da Lei Nº 8.666/93:



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI**

**TERMO ADITIVO Nº 02/15**

**Termo Ex-ofício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 41/14 por atraso na liberação de recursos**

1 - Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEAO		2 - CNPJ: 06.554.935/0001-04	
3 - Processo: AA900.1.018545/13-73	4 - Data da Assinatura: 03/04/2014	5 - Data da Publicação: 08/04/2014	6 - Vigência Anterior: 29/09/2015
7 - Pagamento: Selecione uma NOB	8 - Tempo de atraso no pagamento: 187 dias	9 - Vigência Atualizada: 03/04/2016	
10 - Dispositivos Legais: <b>Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do convênio referenciado acima.</b>			

A(O) SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão.

**RESOLVE:**

Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **187** dias, passando o término da vigência para o dia **03/04/2016**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Teresina, 34 de Agosto de 2015

  
FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA  
SECRETÁRIO

II TA AO CONV. 41/14, P.M.  
DE MIGUEL LEÃO Nº 68/15  
Registrado Lv. Nº 02 Fls. 34  
Em 34 / Agosto 2015  
aprobado

Publicado DOE nº 1551  
Dia 18/08/15 Fls. 13 e 14

**OBJETO:** Acordam as partes em relação Contrato nº 141/2013, cujo objeto é a construção de 01 (uma) quadra poliesportiva coberta, com vestiário (Padrão FNDE), na U.E. Marion Saraiva, no município de Campo Maior/PI, pela prorrogação do prazo de execução da obra em 120 (cento e vinte) dias, de 28/07/2015 até 25/11/2015, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0030425/2015.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de julho de 2015.

**SIGNATÁRIOS:** Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação e Cultura; Antonio Uchôa de Oliveira - Representante da Empresa.

**ESPÉCIE:** Extrato do Termo Aditivo nº 005/2015 ao Contrato nº 142/2013, celebrado entre SEDUC/PI e a empresa SETEL – TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA, CNPJ nº 05.731.045/0001-50.

**PROCESSO Nº:** 0030425/2015.

**OBJETO:** Acordam as partes em relação Contrato nº 142/2013, cujo objeto é a construção de 01 (uma) quadra poliesportiva coberta, com vestiário (Padrão FNDE), na U.E. Briolanja de Oliveira, no município de Campo Maior/PI, pela prorrogação do prazo de execução da obra em 120 (cento e vinte) dias, de 28/07/2015 até 25/11/2015, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0030425/2015.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de julho de 2015.

**SIGNATÁRIOS:** Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação e Cultura; Antonio Uchôa de Oliveira - Representante da Empresa.

## Of. 231



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE TRANSPORTES – SETRANS

### Extrato de Contrato

**ATO: CONTRATO Nº072/2015** Processo Administrativo nº AA. 319.1.001009/15-49

**CONTRATANTE:** Estado do Piauí - Secretaria de Transportes - SETRANS

**CONTRATADA:** Dantas Rent a Car

**OBJETO:** Serviços de locação de veículos para atender as necessidades da SETRANS/PI, incluindo serviços de manutenção e seguro total dos veículos por conta da contratada. ITEM 01: Veículo categoria hatch, motorização mínima de 1.6 cc, 8v ou 16v, com potência de 98 a 143 cv, zero quilometro ou com tempo de fabricação de no máximo 02 anos, documentação regular, manutenção mecânica permanente por conta da contratada, cor branca, Combustível Álcool / Gasolina ou Bi-combustível, 04 portas, opcional mínimo Ar condicionado, câmbio manual com 5 marchas, direção hidráulica ou elétrica, capacidade mínima de 05 passageiros, com todos equipamentos obrigatórios conforme dispõe a Resolução nº 14/98 de 06/02/1998 e suas alterações, combinado com o Art. 105 do Código de Trânsito Brasileiro, sem motorista, sem combustível, km livre (MENSAL).

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 001/15

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 13.08.2015.

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Afonso Neto Rodrigues Dantas (pela Contratada).

**ATO: CONTRATO Nº073/2015** Processo Administrativo nº AA. 319.1.001009/15-49

**CONTRATANTE:** Estado do Piauí - Secretaria de Transportes - SETRANS

**CONTRATADA:** Mazuad Auto Locadora e Logística Ltda

**OBJETO:** Serviços de locação de veículos para atender as necessidades da SETRANS/PI, incluindo serviços de manutenção e seguro total dos veículos por conta da contratada. ITEM: 03: Veículo categoria picape média, motorização mínima 2.0 cc, 08 ou 16v, cabine dupla, 4x4, com potência de 102 a 200 cv, zero quilometro ou com tempo de fabricação de no máximo 02 anos, documentação regular, manutenção mecânica permanente por conta da contratada, cor branca, prata ou preta, Combustível Diesel, 04 portas, opcional mínimo Ar condicionado, câmbio Automático, capacidade mínima de 05 passageiros, com todos equipamentos obrigatórios conforme dispõe a Resolução nº 14/98 de 06/02/1998 e suas alterações, combinado com o Art. 105 do Código de Trânsito Brasileiro, sem motorista, sem combustível, km livre (MENSAL).

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 001/15

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 13.08.2015.

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e David Borges Hagem Mazuad (pela Contratada).

## Of. 985



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 98/15

**PROCESSO:** AA.900.1.015671/15. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 160/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa PICOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. **OBJETO:** Construção de Unidade Básica de Saúde (UBAS) no município de Lagoa do Barro (PI), onde fica alterado os recursos para a despesa do contrato que passam pela seguinte Dotação Orçamentária: Órgão Orçamentário: 17; Unidade Orçamentária: 139; Função 10; Sub-função: 302; Programa: 003; Ação(proj)/ativ/Op.Esp): 1374; Natureza de Despesa: 44.90.51; Sub-elemento: 14; Fonte de Recursos: 100. **DATA DE ASSINATURA:** 14.08.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA Secretário Estadual da Saúde - CONTRATANTE.

### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 67/15

**PROCESSO Nº:** AA.900.1.012296/15-74 **CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI, CNPJ nº 06.553.887/0001-21. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanente e Mobiliários para o Hospital Dr. José de Brito Magalhães no município de Piracuruca - PI, de acordo com o Plano de Trabalho. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 514.060,00 (quinhentos e quatorze mil e sessenta reais); contrapartida: Não há. **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 170.139-SESAPI; **PROGRAMA:** 03- Saúde de Qualidade para Todos; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2295-Fomento das ações e serviços através de Convênios e contratos de Repasses com o MS, FNS, FUNASA, CEF e Outros; **NATUREZA DE DESPESA:** 4440.41 Contribuições; **FONTE:** 100 Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 14.08.2015. **VIGÊNCIA:** de 14.08.2015 a 27.05.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF nº 758.298.193-68; RAIMUNDO ALVES FILHO - Prefeito Municipal de Piracuruca - PI, CPF nº 097.666.773-87.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 68/15 AO CONVÊNIO Nº 41/14

**ESPÉCIE:** Termo Ex-ofício de prorrogação de vigência ao Convênio Nº 41/14 por atraso na liberação de recursos, celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE



MIGUEL LEÃO - PI. **OBJETO:** Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros por 187 dias, passando o término da vigência para o dia **03.04.2016**, quando deverá ser encaminhada a Prestação de contas. **DATA DE ASSINATURA:** 14.08.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA Secretário de Estado da Saúde do Piauí.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

## EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 006/15

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT; **CONTRATADA:** PESSOA & PESSOALTD. **CNPJ:** 09.159.677/0002-22. **OBJETO:** disponibilização de recurso financeiro a título de custeio para aquisição de 01 (uma) bateria moura (60 amperes) e 02 (duas) juntas homocinética. **VALOR: R\$ 817,00** (Oitocentos e Dezesete Reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; **Elemento de Despesa:** 339030; **Fonte de Recurso:** 01000001001; **DATA DE ASSINATURADO CONTRATO:** 17/08/2015; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

## FÁBIONÚNEZ NOVO

Secretário da Secretaria de Estado de Cultura do Piauí

Of. 018



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE GOVERNO

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2015 – COM ANUÊNCIA E INTERVENIÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, AUTARQUIA ESTADUAL DETENTORA DE AUTONOMIA ADMINISTRATIVA, INSCRITA SOB CNPJ Nº 067.182.82/0001-43, COM SEDE NA CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR GERAL, O SENHOR JOSÉ OSMAR ALVES, E A EMPRESA CASA DOS VENTOS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., CNPJ SOB O Nº 10.772.867/0001-19, COM SEDE NA RUA ELIZIÁRIO DIÓGENES, NA CIDADE DE MARACANAÚ/CE, REPRESENTADA PELO SEU DIRETOR-PRESIDENTE, O SENHOR CLECIO ANTONIO C. ELOY, PORTADOR DO CPF Nº 294.276.495-34.**

**OBJETO** – O presente Convênio tem por objeto o estabelecimento de obrigações aos convenientes com vistas à adoção de medidas administrativas e/ou judiciais visando à realização de todas as intervenções técnicas e jurídicas necessárias à completa regularização fundiária de tantas propriedades quantas se achem nos municípios de Dom Inocêncio, Queimada Nova, Lagoa do Barro, Acauã, Marcolândia, Fronteiras, Simões, Betânia do Piauí e Paulistana com potencial eólico identificado e cujos detentores solicitem ao INTERPI, por escrito, a realização das intervenções indicadas neste instrumento.

A empresa Casa dos Ventos se obriga a realizar, às expensas e sob a fiscalização do INTERPI, todos os trabalhos de Georreferenciamento e demais medições de campo necessárias à completa regularização fundiária das propriedades mencionadas na cláusula primeira, dando apoio jurídico nas ações discriminatórias, onde for necessário, assumindo despesas cartorárias e de inscrição no Cadastro Ambiental Rural, disponibilizando ao INTERPI cópia de todo o material técnico produzido.

Como contrapartida adicional, a empresa Casa dos Ventos pagará ao INTERPI o correspondente a R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada hectare regularizado nas áreas objeto deste Convênio, valor que será recolhido pela empresa à conta do INTERPI até o quinto dia útil do mês subsequente àquele em que houver a expedição dos títulos definitivos, pela soma de todos os hectares regularizados no período, mediante emissão do respectivo boleto por parte do INTERPI.

O Presente Convênio terá validade de 2 (dois) anos, contados da data de sua publicação.

**FORO** – Teresina – PI

Teresina (PI), 13 de agosto de 2015

**JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS** – Governador do Estado do Piauí, interveniente

**JOSÉ OSMAR ALVES** – Secretário de Regularização Fundiária – Diretor Geral do INTERPI/Conveniente

**CLECIO ANTONIO C. ELY** – Diretor Executivo da Empresa Casa dos Ventos/Conveniente

Of. 482

## OUTROS

**CONSTRUTORA ANDRADE JÚNIOR E COMÉRCIO LTDA** com CNPJ nº 63.513.204/0001-46, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo as Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para implantação de um loteamento habitacional no município de José de Freitas-PI.

P. P. 19317

**Maria das Dores A Spindola**, CNPJ: 02.550.672/0001-04, Av. Heróis do Jenipapo, 151, C. Campo Maior-PI, requereu à SEMAR, o pedido de Renovação da Licença de Operação – LO, de seus veículos Transportadores – TPP/GLP. Teresina-PI, 11/08/2015

P. P. 19318

**A ALDO GIL DE MEDEIROS ME**, inscrita sob o CNPJ 20.983.743/0001-36, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAM Picos/PI, **Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) Licença de Operação (LO)** para o **Loteamento Park Itália** no município de Picos-PI.

P. P. 19319

## EDITAL

**Posto Rio Canindé Ltda. - EPP**, inscrito no CNPJ nº 08.789.338/0002-67, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, Licença de Operação de Regularização (LOR), para comércio varejista de combustível para veículos automotores nascidade de Santo Inácio do Piauí Piauí.

## EDITAL

**Posto Rio Canindé Ltda. - EPP**, inscrito no CNPJ nº 08.789.338/0001-86, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, Licença de Operação (LO), para comércio varejista de combustível para veículos automotores nascidade de Wall Ferraz Piauí.

P. P. 19322



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI**

**TERMO ADITIVO Nº 03/**

**Termo Ex-ofício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 41/14 por atraso na liberação de recursos**

1 - Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEAO		2 - CNPJ: 06.554.935/0001-04	
3 - Processo: AA900.1.018545/13-73	4 - Data da Assinatura: 03/04/2014	5 - Data da Publicação: 08/04/2014	6 - Vigência Anterior: 03/04/2016
7 - Pagamento: Selecione uma NOB	8 - Tempo de atraso no pagamento: 365 dias	9 - Vigência Atualizada: 03/04/2017	
10 - Dispositivos Legais: <b>Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do convênio referenciado acima.</b>			

A(O) SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão.

**RESOLVE:**

Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **365** dias, passando o término da vigência para o dia **03/04/2017**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Teresina, 02 de Febrero de 2016

  
FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA  
SECRETÁRIO

Publicado DOE nº 33  
Dia 38/02/16 Fls. 32 ✓

III TA ao Conv. 41/14 PM e/  
Miguel Leão Nº 14/16  
Registrado Lv. Nº 03 Fls 50  
Em. 02 / Feb / 2016  
Locho



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 13/16

**ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 35/14, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência até 17.04.2017. **DATA DE ASSINATURA:** 02.02.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde - CPF: 758.298.193-68.

## EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 14/16

**ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 41/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência até 03.04.2017. **DATA DE ASSINATURA:** 02.02.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde - CPF: 758.298.193-68.

## EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 15/16

**ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 45/16, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE - PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência até 03.04.2017. **DATA DE ASSINATURA:** 02.02.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde - CPF: 758.298.193-68.

## EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 16/16

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 48/15, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA - PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência até 16.04.2017. **DATA DE ASSINATURA:** 02.02.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde - CPF: 758.298.193-68.

## EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 17/16

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 57/15, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO - PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência até 19.03.2017. **DATA DE ASSINATURA:** 02.02.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde - CPF: 758.298.193-68.

Of. 338

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 30/16 AO CONVENIÃO Nº 58/15

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio 58/15 celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL - PIAUÍ. **OBJETO:** Alteração da Clausula Segunda - Dos Recursos Financeiros - Quanto a Dotação Orçamentária que passará para: **Unidade Orçamentária:** 170.101 - FUNSAÚDE; **Programa:** 03 - Saúde de Qualidade para Todos, **Projeto/Atividade:** 1201 - Aquisição de Ambulâncias e Unidades Móveis de Saúde, **Elemento de Despesa:** 44.40.41 - Contribuições, **Fonte de Recurso:** 100 - Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 16.02.2016. **SIGNATÁRIO:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 31/16 AO CONVENIÃO Nº 48/15

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio 58/15 celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA - PIAUÍ. **OBJETO:** Alteração da Clausula Segunda - Dos Recursos Financeiros - Quanto a Dotação Orçamentária que passará para: **Unidade Orçamentária:** 170.101 - FUNSAÚDE; **Programa:** 03 - Saúde de Qualidade para Todos, **Projeto/Atividade:** 1201 - Aquisição de Ambulâncias e Unidades Móveis de Saúde, **Elemento de Despesa:** 44.40.41 - Contribuições, **Fonte de Recurso:** 100 - Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 16.02.2016. **SIGNATÁRIO:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

Of. 339



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 330/15 - PROCESSO Nº 1673/15

**OBJETO:** Serviço de Manutenção em Máquina de Lavar.  
**EMPRESA:** SETEC - Serviço e Comércio Hospitalar Ltda  
**VALOR R\$ 5.900,00** (Cinco mil e novecentos reais)  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Art.24, IV da Lei 8.666./93

Of. 070

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ORGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/16 - PROCESSO Nº 0076/16**  
**OBJETO:** Serviço de Compra de Vales Transportes  
**EMPRESA:** Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros de Teresina - SETUT  
**VALOR R\$ 43.675,50** (Quarenta e três mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Art.25, I da Lei 8.666/93

**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/16 - PROCESSO Nº 2116/15**  
**OBJETO:** Serviço de Compra de Vales Transportes  
**EMPRESA:** Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros de Teresina - SETUT  
**VALOR R\$ 38.335,00** (Trinta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais)  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Art.25, I da Lei 8.666/93

CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO  
Coordenador de Licitação  
CPF: 470.301.783-00

Of. 073



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

## AVISO DE LICITAÇÃO - CPL CONCORRÊNCIA Nº 002/2016

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que as **09:30 (nove e trinta) horas do dia 21 de março de 2016**, receberá proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PARCELAMENTO, GEORREFERENCIAMENTO E CERTIFICAÇÃO DO PERÍMETRO, TITULAÇÃO DOS LOTES E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS PELA OBRA DO RODOANEL DE TERESINA NOS ASSENTAMENTOS SANTANA NOSSA VITÓRIA, SANTANA NOSSA ESPERANÇA E VALE DA ESPERANÇA NA ZONA RURAL DE TERESINA - PI**. Tipo de licitação é no de Menor Preço, regime de empreitada por Preço GLOBAL. Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS. Classificação Orçamentária: 46101.2678220.1073; Natureza da Despesa: 44.90.39 e FR - 00. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SETRANS, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, bloco "G", 1º, em Teresina-PI, Fone(s): (86) 3215-4291 e (86) 3216-3124, e-mail: [setrans@setrans.pi.gov.br](mailto:setrans@setrans.pi.gov.br) e/ou [cplsetranspi@bol.com.br](mailto:cplsetranspi@bol.com.br) de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), de 17 de fevereiro de 2016.

**Luzinete Lima Silva Muniz Barros**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Guilhermano Pires Ferreira Corrêa  
Secretário dos Transportes do Estado do Piauí



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI**

**01º Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio Nº 41/14**

1 - Conveniente: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI</b>		2 - CNPJ: <b>06.554.935/0001-04</b>	
3 - Endereço: <b>Praça Altamiro de Arêa Leão, Nº 10, CEP 64.445-000</b>			
4 - Representante Legal: <b>JOEL DE LIMA</b>		5 - Cargo/Função: <b>PREFEITO</b>	
6 - CPF: <b>700.393.213-04</b>	7 - C.I/Orgão Expedidor: <b>10.11545-94/PM/PI</b>	8 - Processo: <b>AA.900.1.018545/13</b>	
9 - Data do Pedido do Conveniente:		10 - Data da Aprovação pelo Concedente:	
11 - Objeto deste Termo Aditivo: <b>Alteração da Cláusula Segunda – DOS RECURSOS FINANCEIROS – Quanto a Dotação Orçamentária que passará para:</b> <b>Unidade Orçamentária: 170.101 - FUNSAÚDE</b> <b>Programa: 03 – Saúde de Qualidade para Todos.</b> <b>Projeto/Atividade: 1201- Aquisição de Ambulâncias e Unidades Móveis de Saúde</b> <b>Despesa: 44.40.41 - Contribuições.</b> <b>Fonte de Recurso: 100 – Tesouro Estadual</b>			
12 - Justificativa: <b>Porque no Quadro de Detalhamento de Despesa o Projeto Atividade de 2016 difere do de 2015.</b>			

A **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI**, RESOLVE celebrar o presente Termo Aditivo de Alteração de Cláusula, para atender o objeto descrito no item 11 e ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

O presente Termo é assinado em 2 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Teresina/PI, 17 de março de 2016.

  
**FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA**  
Secretário

01º TA-ALT. CLÁUSULAS. CONV. 41/14  
P.M. MIGUEL-LEÃO-PI 53116  
Registrado Lv. Nº 01 Fls 58  
Em, 17 / março / 2016  
Mº de F. V: Oliveira

Publicado DOE nº 54  
Dia 22/03/16 Fls. 20





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 52/16AO CONVÊNIO Nº 23/14

**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo de Alteração de Cláusula do Convênio Nº 23/14, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE PIAUÍ. **OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda - dos Recursos Financeiros - quanto a Dotação Orçamentária que passará para: **Unidade Orçamentária:** 170.139 SESAPI, **Programa:** 03 Saúde de qualidade para todos, **Projeto/Atividade:** 2248 Construção, Reforma e ampliação de UBAS, Complexo Materno Infantil e do Adolescente, UPA e Hospitais do Estado, **Elemento de Despesa:** 44.40.41 - Contribuições, **Fonte de Recursos:** 100 Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 17.03.2016. **SIGNATÁRIO:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 53/16AO CONVÊNIO Nº 41/14

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio Nº 41/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELLEAO PIAUÍ. **OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda - dos Recursos Financeiros - quanto a Dotação Orçamentária que passará para: **Unidade Orçamentária:** 170.101 FUNSAUDE, **Programa:** 03 Saúde de Qualidade para todos, **Projeto/Atividade:** 1201 Aquisição de Ambulância e Unidades Móveis de Saúde, **Elemento de Despesa:** 44.40.41 Contribuições, **Fonte de Recursos:** 100 Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 17.03.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde.

### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 54/16

**PROCESSO:** AA.900.1.002734/16-63. **ESPÉCIE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM PIAUÍ, CNPJ Nº 06.553.663/0001-10, **OBJETO:** Aquisição de uma ambulância para o município de Paes Landim PI, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 140.650,00 (Cento e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais), CONVENIENTE: R\$ 4.350,00 (Quatro mil e trezentos e cinquenta reais). **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** **Unidade Orçamentária:** 170.101 FUNSAUDE, **Programa:** 03 Saúde de Qualidade para Todos, **Projeto/Atividade:** 1201 Aquisição de Ambulância e Unidades Móveis de Saúde, **Função:** 10, **Sub-função:** 302, **Natureza de Despesa:** 44.40.41 Transferência a municípios - Contribuições, **Fonte de Recursos:** 100 Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 17.03.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF: 758.298.193-68; VALDIVINO DIAS DE ARAÚJO Prefeito Municipal, CPF: 129.658.428-37.

Of. 688

### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 118/16

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 50/15 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a Empresa CONSTRUTORA J. COELHO LTDA. **OBJETO:** Execução da obra e serviços de Conclusão do **Hemocentro Regional de Floriano-PI**, onde fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 180 dias; também fica prorrogado a vigência contratual por mais 296 dias, vigorando de 10.03.16 31.12.16. **DATA DE ASSINATURA:** 10.03.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA Secretário de Estado da Saúde do Piauí; JOSÉ COELHO FILHO - Pela Contratada.

### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 119/16

**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 50/15 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a Empresa CONSTRUTORA J. COELHO LTDA. **OBJETO:** Execução da obra e serviços de Conclusão do **Hemocentro Regional de Floriano-PI**, onde fica autorizado a supressão no valor do Contrato original na importância de R\$ 5.412,29. **VALOR:** O valor passará a ser de R\$ 392.349,03, sendo R\$ 397.761,32 o valor inicial do Contrato e R\$ 5.412,29 o que corresponde uma supressão de 1,36%. **DATA DE ASSINATURA:** 17.03.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA Secretário de Estado da Saúde do Piauí; JOSÉ COELHO FILHO - Pela Contratada.

Of. 681



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Edital nº 03/2016**  
**Pregão Presencial nº 03/2016**

Processo Administrativo Nº **AA.001.1.000509/15-32**  
Pregão Presencial, tipo menor preço, adjudicação por item.  
Objeto: Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para o fornecimento de material esportivo para atender a demanda do Projeto "Pelotão Mirim".  
Fonte de Recurso: Unidade Orçamentária: 300104, Elemento de despesa 339030, Projeto Atividade 1143 e FR 012000000.  
Data da Abertura das propostas: 06/04/2016  
Horário: 09:30 h (horário local)  
Maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania, situada na Rua Acre, nº 340, Bairro Cabral, CEP: 64.001-822, Teresina-PI e aquisição do edital mediante depósito do valor de R\$ 30,00 (trinta reais) na Conta: 7427-6, Agência: 3791-5, Titular: SASC LICITAÇÃO, Banco do Brasil, para pagamento das custas de reprodução gráfica do edital e anexos.

Teresina-PI, 21 de Março de 2016

Lenoel Vieira de Sousa Abreu  
Pregoeiro-SASC

Dep. João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêlo  
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania

Of. 022



### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, no valor de R\$ 2.117.637,65 (dois milhões, cento e dezessete mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), tudo conforme Relatório Final da CEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 0005/2016.

Teresina (PI), 21 de março de 2016.

Engº José de Araújo Dias  
Diretor Geral - DER/PI

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa VIATEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 722.863,66 (setecentos e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), tudo conforme Relatório Final da COPEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 0081/2016.

Teresina, 21 de março de 2016

Engº José de Araújo Dias  
Diretor Geral - DER/PI

Of. 158